

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.580, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 13.374.027,07 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.374.027,07 (Treze milhões trezentos e setenta e quatro mil e vinte e sete reais e sete centavos), para atender à programação abaixo:

| R\$                                   |             |                     |                      |
|---------------------------------------|-------------|---------------------|----------------------|
| CÓDIGO                                | FONTE       | NATUREZA DA DESPESA | VALOR                |
| 081012781215127659 - SEEL             | 01500000001 | 449051              | 49.896,67            |
| 081012781315128796 - SEEL             | 01500000001 | 335041              | 600.000,00           |
| 141012060815282233 - SEDAP            | 01500000001 | 335041              | 300.000,00           |
| 141012060815282233 - SEDAP            | 01500000001 | 449052              | 1.625.755,40         |
| 151011339215128421 - SECULT           | 01500000001 | 339039              | 150.000,00           |
| 362011424415002263 - Fundação ParáPaz | 01500000001 | 335041              | 3.625.000,00         |
| 652012439215128423 FUNTELPA           | 01500000001 | 335041              | 2.000.000,00         |
| 652012481315128795 FUNTELPA           | 01500000001 | 335041              | 1.998.375,00         |
| 842020927200019064 FINANPREV          | 01500000001 | 319003              | 50.000,00            |
| 871010824515058859 - FEAS             | 01500000001 | 334181              | 125.000,00           |
| 901011030115078874 - FES              | 01500100203 | 334141              | 2.850.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                          |             |                     | <b>13.374.027,07</b> |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

| R\$                          |             |                     |           |
|------------------------------|-------------|---------------------|-----------|
| CÓDIGO                       | FONTE       | NATUREZA DA DESPESA | VALOR     |
| 291012678214867505 - SEINFRA | 01500000001 | 449051              | 49.896,67 |

|  |             |        |               |
|--|-------------|--------|---------------|
| 381010103214958403 - MPCM              | 01500000001 | 319092 | 50.000,00     |
| 911022884600008590 - Enc.<br>SEPLAD-PL | 01500000001 | 339039 | 13.274.130,40 |
| TOTAL                                  |             |        | 13.374.027,07 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 08 DE ABRIL DE 2025.

HELDER BARBALHO  
GOVERNADOR DO ESTADO  
HANA GHASSAN TUMA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

\*Republicado por ter saído com incorreção no Doe nº 36.192, de 09.04.2025.

DOE Nº 36.468, DE 16/12/2025 – EDIÇÃO EXTRA

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**